

Portaria Presidência Nº 340/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 288, de 10/01/2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31/01/2000, nº 432, de 03/03/2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13/03/2008 e nº 783, art. 56-A, de 16/06/2004, publicada no D.O.E. n. 2480, de 16/06/2014,

Considerando o que consta no processo eletrônico SEI 8005070-76.2016.8.22.1111,

R E S O L V E M:

1 – CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA, cadastro 0035610, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, padrão 25, nível Básico, na especialidade de Agente de Segurança, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, com fundamento nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigos 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Desembargador SANSÃO SALDANHA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Portaria Presidência Nº 341/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 288, de 10/01/2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31/01/2000, nº 432, de 03/03/2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13/03/2008 e nº 783, art. 56-A, de 16/06/2004, publicada no D.O.E. n. 2480, de 16/06/2014,

Considerando o que consta no processo eletrônico SEI 8001156-04.2016.8.22.1111,

R E S O L V E:

1 – CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora SILVIA ASSUNÇÃO ORMONDE, cadastro 0024600, ocupante do cargo de Técnico Judiciário-NS, padrão 30, nível Superior, na especialidade de Escrivã Judicial, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, com fundamento nos artigos 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigos 48 e 63 da Lei Complementar 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Desembargador SANSÃO SALDANHA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Termo de Ratificação

Ratifico a contratação direta da empresa LUCANET SISTEMAS LTDA - EPP, com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei n. 8.666/93, para a aquisição de software de gerenciamento de e-mail, fornecimento de Certificados Digitais e Suporte Técnico, no valor total de R\$ 39.446,24 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme informações constantes no processo n. 8000241-52.2016.8.22.1111.

Termo de Ratificação

Ratifico a contratação direta da empresa ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA, no valor estimado de R\$ 5.653,47 (cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), para prestação de serviço público de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, durante o período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Comarca de Pimenta Bueno/RO, conforme Termo de Referência n. 1 / 2017 - DISEG/DEPAD/SA/PRESI/TJRO, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93, conforme processo n. 8000231-08.2016.8.22.1111.

Publique-se na forma do art. 26 da Lei n. 8.666/93.

(a) Sansão Saldanha

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

TERMO DE RESCISÃO

Fica rescindido e, por consequência considerado ineficaz, para todos os fins e efeitos de direito, o Contrato formalizado pela Nota de Empenho 2015NE01338, celebrado entre o CONTRATANTE, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, e a CONTRATADA, EDERSON F. DE SOUZA - ME.

O presente Termo de Rescisão é feito com fundamento no subitem 11.5 do Termo de Referência n. 12/DIPAT/2014, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n. 101/2014 c/c subitem 3.4 da Nota de Empenho 2015NE01338.

Aplica-se em desfavor da referida empresa as seguintes sanções:

1) Multa compensatória de 10% sobre o valor da Nota de Empenho 2015NE01338.

2) Suspensão temporária de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, no âmbito do Estado de Rondônia, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2017.

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

(a) Desembargador SANSÃO SALDANHA

CORREGEDORIA-GERAL

AVISOS

Aviso de Extravio de Inutilização de Selos Nº 11 / 2017 - DICSEN/DECOR/CGJ

SEI n. 0000373-36.2017.8.22.8800

O Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de 02 (dois) Selos Digitais - Tipo (Protesto) sequências alfanuméricas: JOAAE45534 e JOAAE45912, em razão de falha operacional ocorrida no sistema interno de gerenciamento da Serventia de Registro de Imóveis e Anexos do Município e Comarca de Buritis/RO.

Publique-se no DJE.

Em 23 de fevereiro de 2017.

Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES

Corregedor Geral da Justiça

Em 23 de fevereiro de 2017.